

**Central de
Licitações**

FL.1

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA-SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022
PROCESSO Nº:	P328542/2022
OBJETO:	SELEÇÃO PÚBLICA E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2022, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 DE NOVEMBRO DE 2022 À 18 DE NOVEMBRO DE 2022 DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H.
DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:	25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 10H.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, observadas as normas e condições do presente Edital, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

1. PRELIMINARMENTE

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no sítio 'compras.fortaleza.ce.gov.br', sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

1.2. As inscrições ocorrerão no formato virtual, por meio da plataforma '<https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>', ou no formato presencial, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.3. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

1.4. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

**Central de
Licitações**

FL.2

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA A SELEÇÃO PÚBLICA E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2022, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1. Considera-se música inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer plataforma, ou fixação de qualquer natureza.

2.1.2. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

3. DA ABRANGÊNCIA E PREMIAÇÃO

3.1. Esta CHAMADA PÚBLICA premiará as 30 (trinta) músicas classificadas para as eliminatórias, mais as 03 (três) melhores músicas finais (1º, 2º e 3º lugares) e o melhor intérprete, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e seus Anexos, da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
2º lugar	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3º lugar	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Melhor Intérprete	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
30 classificados para as eliminatórias	R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada
TOTAL	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

3.2. Das 30 (trinta) músicas classificadas para as eliminatórias serão escolhidas 12 (doze) músicas que serão classificadas para a final, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza a edição de CD e/ou DVD, além de um álbum virtual que ficará disponível no portal '<https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/>'.

3.3. Dos valores destinados a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos (IRPF), devidos legalmente.

3.4. Poderão ser inscritos no Festival da Música de Fortaleza 2022 os mais variados gêneros da música, desde que seja comprovada a sua autoria e caráter de composição inédita, mediante declaração.

3.5. Para a etapa final, as músicas concorrentes deverão ser apresentadas em versões com tempo máximo de 3'30" (três minutos e trinta segundos).

Central de Licitações

FL.3

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e destinada para os artistas residentes no País e no exterior, que apresentem música inédita composta em língua portuguesa.

Poderão participar:

4.1.1. Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

4.1.1.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

4.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. Apenas será permitida a apresentação de **uma única música por artista inscrito**.

4.3.1. Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, será considerada a primeira inscrição, sendo as demais inscrições desclassificadas, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.

4.4. A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

4.5. A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Coordenação da CHAMADA PÚBLICA, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Julgadora, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas pela Coordenação, que decidirá sobre sua procedência.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação neste Edital de:

5.1.2. Servidores Públicos do Município e ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar

Central de Licitações

FL.4

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

5.1.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5.1.5. Fica vedada a participação neste Edital, de proponentes que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, situação de inadimplência ou em atraso de prestação de contas com esta Secretaria.

5.1.5.1. Os proponentes deverão se encontrar adimplentes e com a prestação de contas em dia junto à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de impossibilidade de participação no presente Edital.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do SPU Virtual, por meio do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', encaminhado para a Central de Licitações – CLFOR, dirigido à Comissão Especial de Licitações - CEL, sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO.

6.2. A CEL encaminhará para o Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza decidir.

6.3. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos serão prestadas por meio do Portal Compras do Município de Fortaleza ('<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>').

6.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições ocorrerão no formato virtual por meio da plataforma '<https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/>' ou no formato presencial, com a entrega de 01 (um) envelope lacrado na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

7.2. Em caso de inscrição presencial na sede da Central de Licitações, deverão ser entregues 02 (dois) envelopes distintos contendo: **ENVELOPE A: HABILITAÇÃO JURÍDICA (os candidatos deverão apresentar os documentos descritos a seguir no item 9.1 deste Edital)** e **ENVELOPE B: AVALIAÇÃO TÉCNICA (os**

**Central de
Licitações**

FL.5

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

candidatos deverão apresentar os documentos descritos a seguir no item 9.2 deste Edital), no período de inscrição indicado neste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE A: HABILITAÇÃO JURÍDICA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROPONENTE: (Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail)

ENVELOPE B: AVALIAÇÃO TÉCNICA

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
PROPONENTE: (Nome, CPF, Endereço, Telefone, E-mail)

7.3. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta na plataforma virtual ou por protocolo na Central de Licitações – CLFOR. Serão desconsideradas as propostas com status de não enviadas ou não protocoladas no prazo determinado para inscrição.

7.3.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo, em formato PDF.

7.4. É possível a inscrição postal, porém, os envelopes devem ser recebidos, dentro do período de inscrição, no Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, **não sendo considerada a data de expedição/postagem do envelope.**

7.5. Para efeito de inscrição por meio do MAPA CULTURAL DE FORTALEZA nesta Chamada Pública, OS PROPONENTES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA, através do seguinte link: '<https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>'.

7.5.1. Proponentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

7.6. Quando a inscrição for presencial, toda a documentação recebida, referente à habilitação jurídica e técnica, será anexada junto ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) pela Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, que, após análise e prazo recursal, encaminhará o processo principal via SPU para a SECULTFOR, para avaliação técnica.

**Central de
Licitações**

FL.6

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

7.7. Quando a inscrição for virtual, toda a documentação recebida, referente à habilitação jurídica e técnica, deverá constar na plataforma Mapa Cultural de Fortaleza, sendo baixados e anexados ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) pela Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR e encaminhada para a CLFOR **até o dia anterior ao da data da sessão de abertura.**

7.8. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

7.9. Será vedada a inscrição extemporânea e a inclusão de documento posterior, inicialmente exigido.

7.10. As **dúvidas técnicas** relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico **'cocrif.secultfor@secultfor.fortaleza.ce.gov.br'**.

7.11. Quando o proponente se fizer representar nesta Chamada Pública, deverá juntar, original ou cópia autenticada, de PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, de inscrição devidamente assinado. Não poderá um procurador representar mais de um proponente.

8. DAS ETAPAS

8.1. O processo ocorrerá em 03 (três) etapas, compreendendo:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Avaliação Técnica;
- c) Apresentações Eliminatórias e Finais.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. Referente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá constar os documentos:

- a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e enviado (Inscrição no Mapa Cultural para quem fizer na modalidade *on-line* e inscrição conforme o disposto no Anexo IV para a modalidade presencial);
- b)** Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c)** Cópia do CPF;
- d)** Certidão negativa de débitos municipais;
- e)** Certidão negativa de tributos estaduais;

**Central de
Licitações**

FL.7

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

- f) Certidão negativa de tributos federais;
- g) Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias;
- h) Termo de Cessão de Uso, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

Nota 1: Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua juntada.

Nota 2: O comprovante de endereço a ser apresentado **deve estar em nome do proponente**. Não havendo, deverá ser apresentado, além do comprovante, uma declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente, conforme Anexo V.

Nota 3: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.

9.2. Referente à AVALIAÇÃO TÉCNICA deverá constar os documentos:

- a) Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (inserir *link* com a música em MP3 no formulário de inscrição);
- b) Letra da música em formato PDF;
- c) Termo de Cessão de Uso – ANEXO I, autorizando o uso e a reprodução da obra autoral inscrita, devidamente preenchido e assinado pelo participante;
- d) Declaração de Autoria da Música - ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo participante;
- e) Declaração de Cessão de Autoria da Música – ANEXO III, devidamente preenchido e assinado pelo participante. No caso de composição em parceria, a declaração deverá ser conjunta com todos os compositores.

9.2.1. Em caso de inscrição presencial, os documentos necessários à avaliação da inscrição devem ser encaminhados em formato impresso ou digital por meio de PEN DRIVE, CD ou DVD, devidamente organizados.

9.2.2. É responsabilidade exclusiva do proponente a integridade dos arquivos apresentados em mídia digital, não se responsabilizando o órgão licitante por mídias vazias e arquivos que não abrem ou corrompidos.

9.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, referentes aos itens 9.1 e 9.2 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente.

Central de Licitações

FL.8

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para avaliação das documentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais com competência técnica musical, doravante denominada de “Curadoria” e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e juntada ao processo.

10.2. São critérios para a avaliação das músicas:

- a) originalidade da música;
- b) criatividade da letra;
- c) melodia;
- d) harmonia.

10.3. Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

10.4. Em caso de empate entre duas ou mais músicas, caberá à Curadoria a escolha da 1ª (primeira) colocada, desde que fundamentada a decisão.

10.5. Sobre a desclassificação prévia:

10.5.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

10.5.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

10.5.3. O candidato que não cumprir as exigências do presente edital será automaticamente desclassificado.

10.5.4. Serão desclassificadas, já na fase de pré-seleção, as músicas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

10.6. A Curadoria poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Após finalizado o prazo para apresentação da documentação, a Comissão Especial de Licitações - CEL realizará sessão de abertura e registrará os participantes que fizeram inscrições online e presencial e, em seguida, analisará os documentos de habilitação jurídica e proferirá o resultado em sessão.

**Central de
Licitações**

FL.9

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

11.2. O resultado da habilitação jurídica será publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, bem como também será divulgado no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço <https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/>.

11.3. Do resultado de habilitação jurídica, **cabará recurso no período de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.** O recurso deverá ser encaminhado para a Central de Licitações – CLFOR, dirigido à CEL, por meio do sítio "spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO.

11.3.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

11.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

11.3.3. Os recursos enviados em data e horário diversos dos previstos neste edital, bem como formulados por candidatos sem poderes de representação, não serão considerados como válidos.

11.4. Divulgado o resultado da habilitação sem a interposição de recursos ou decididos todos os recursos porventura interpostos, a Comissão Especial de Licitações - CEL submeterá o processo à SECULTFOR, para que a Curadoria realize a análise da documentação técnica.

11.5. Após receber o processo da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, com a relação dos habilitados, a Curadoria fará a análise dos documentos exigidos no item 9.2.

11.6. Após a análise, a Curadoria selecionará 30 (trinta) canções, que serão divididas entre as duas eliminatórias.

11.7. No final da seleção, a Curadoria redigirá o Relatório de Avaliação Técnica, contendo os critérios adotados na avaliação das músicas e a indicação das 30 (trinta) músicas selecionadas, em ordem decrescente de classificação, com suas respectivas pontuações, bem como a pontuação das demais que não foram selecionadas

11.8. O relatório mencionado no item acima será encaminhado junto com os documentos resultantes da avaliação técnica à Comissão Permanente Especial de Licitação, por meio do SPU VIRTUAL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão para divulgação do resultado.

11.10. O resultado da seleção técnica das 30 (trinta) músicas selecionadas para as duas etapas eliminatórias será publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., no sítio [‘http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp’](http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp), bem como também será divulgado no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço [‘https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/’](https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/).

**Central de
Licitações**

FL.10

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

11.11. As decisões da curadoria serão irrecorríveis e irrevogáveis, devido à notoriedade do saber adquirido por experiência e comprovado por documentação, que lhe dá ao curador a legitimidade da sua decisão.

11.12. Os 30 (trinta) candidatos selecionados deverão enviar por meio do sítio ‘<https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br>’, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação do resultado da seleção técnica, a letra da música registrada em cartório.

11.12.1. Caso o candidato não apresente a letra da música registrada em cartório, a música será automaticamente desclassificada.

11.13. Nas duas etapas eliminatórias, as 30 (trinta) músicas selecionadas se apresentarão e uma Comissão Julgadora, composta por um júri especializado com 05 (cinco) profissionais, que não participaram da Curadoria, selecionarão as 12 (doze) músicas finalistas, após a totalização da pontuação aferida pelas 30 (trinta) músicas apresentadas.

11.14. Na etapa final, ocorrerão as apresentações das 12 (doze) músicas finalistas, onde uma nova Comissão Julgadora, composta por um júri especializado com 05 (cinco) profissionais, que não participaram da Curadoria e nem da Comissão Julgadora das duas etapas eliminatórias, premiarão as músicas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares, a que tiver o melhor intérprete e as demais 8 músicas que foram classificadas.

12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro – Fortaleza / CE e cuja data será definida pela SECULTFOR.

12.2. As apresentações acontecerão em datas e locais a serem definidos pela SECULTFOR.

12.3. Serão disponibilizados para os participantes selecionados para as duas etapas eliminatórias: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A lista dos CLASSIFICADOS da etapa final (1º, 2º, 3º lugares e melhor intérprete) será publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M., no sítio ‘<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>’, bem como no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço ‘<https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/>’.

13.1.1. As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

13.2. A homologação do certame será divulgada no site ‘<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>’ e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. (‘<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>’).

**Central de
Licitações**

FL.11

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

13.3. Todas as publicações serão divulgadas no site ‘<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>’ e publicadas no Diário Oficial do Município – D.O.M. (‘<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>’)

13.4. Caberá à Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR o registro do presente procedimento junto ao sistema do TCE.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária: Programa e Ação 13.392.0194.1188.0001 APOIO ÀS PRODUÇÕES ARTÍSTICA POR MEIO DE EDITAL, Sequencial 127, Elemento 339031, Fonte 01.500.0000.00.01.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em regra, o acesso do público às apresentações das duas eliminatórias e etapa final será livre e gratuito, ficando a cargo da direção do Festival decidir sobre essa liberação, tendo em vista o atual quadro de pandemia.

15.2. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação no Festival.

15.3. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.

15.4. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

15.5. Os(as) finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação.

15.6. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos candidatos. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos candidatos classificados neste Edital.

15.7. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.8. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

**Central de
Licitações**

FL.12

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

15.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

16. DOS ANEXOS

16. Este regulamento possui 5 (cinco) anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE USO;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MÚSICA;
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE AUTORIA DA MÚSICA;
- d) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL);
- e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Fortaleza/CE, de de 2022.

Assinado digitalmente
Elpídio Nogueira Moreira
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

Visto:

Assinado digitalmente
NOME DO ASSESSOR JURÍDICO
Assessoria jurídica da SECULTFOR.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL.13

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para o Edital de **SELEÇÃO PÚBLICA E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2022**, ocasião que autoriza o uso e a reprodução da obra autoral inscrita nesta CHAMADA PÚBLICA, para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Fortaleza, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

Nome:	
CPF:	RG:

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome por extenso e assinatura do (a) artista)



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL.14

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MÚSICA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de submissão ao Prêmio do Festival de Música de Fortaleza 2022, realizado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, que o trabalho intitulado de _____ é original, inédito e de minha autoria.

Fortaleza/CE, de _____ 2022.

(Nome por extenso e assinatura do (a) autor (a))



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL.15

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE AUTORIA DA MÚSICA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de submissão ao Prêmio do Festival de Música de Fortaleza 2022, realizado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, que a música intitulada de _____ é original, inédita e de autoria dos compositores _____ e _____ (inserir os nomes de todos os autores da música) e que autorizamos a inscrição da música neste Edital em nome do autor _____.

Fortaleza/CE, de _____ 2022.

(Nome por extenso e assinatura dos autores)



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL.16

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SOMENTE PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

DADOS DO PROPONENTE	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
Nº DO PIS/PASEP/NIT: _____ (OBRIGATÓRIO)	
Endereço completo: _____	
Bairro _____	Cidade: _____
Estado _____	CEP: _____
E-mail: _____	
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____
Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (inserir link da música gravada em MP3. O arquivo em MP3 deve estar salvo em algum ambiente digital para acesso.)	
Letra da música (inserir a letra da música)	
DECLARAÇÃO	
Excelentíssimo Senhor Presidente da CLFOR,	
Como proponente acima identificado, declaro sob as penas da lei que:	
a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;	

**Central de
Licitações**

FL.17

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

- b) Conheço os termos do Regulamento do Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Edital com as quais concorda;
- c) Estou de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- e) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- f) Não me encontro em mora, nem inadimplente e nem com pendências junto a SECULTFOR ou entidades da Administração Pública.
- g) Não sou servidor público e nem exerço qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e na CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, nem meu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Fortaleza/CE, __ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Notas:

Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim.

A ficha de inscrição deve ser impressa, assinada de próprio punho e digitalizada ou assinada por meio de certificado digital. Não poderá ser inserida assinatura como imagem.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL.18

EDITAL Nº 8679
CHAMADA PÚBLICA CEL Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº P328542/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Expedidor
_____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os
devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QT7A4DYM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1802364 e código QT7A4DYM

ASSINADO POR: